ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 057/97 Data 30 / 05 / 1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

la: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 036/97

nto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA - COTREL - PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA FLORESTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 02 JUNHO 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 30.05.1997

PROTOCOLO: 30.05.1997

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO DO DIA 02 DE JUNHO DE 1.997 E ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 02.06.1997

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 02.06.1997

VOTAÇÃO : UNÂNIME

REMESSA AO EXECUTIVO: of. 156/97 - 03.06.97

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 02 JUNHO 97
Silverio Fortunato
Presidente

Fls. 001

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA

Of. Cam. no. 057/97 **ERECHIM, 28 DE MAIO DE 1997.**

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DETERMINO À LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO DO DIA 02 DE JUNHO DE 1997 E APÓS ENCAMINHA-SE À COMISSÃO DE / JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA ANÁLISE.-

EM 30 DE MAIO DE 1.997

SILVERIO FORTUNATO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 036/97,** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA.-COTREL, PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA FLORESTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Em anexo, segue minuta do termo de convênio a ser firmado, que fundamenta o presente Projeto.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.o 057/97	30/05/97

PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Ao Vereador
Luiz O. S. de Brito
para relatar
PL 036/97

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 002

PROJETO DE LEI no. 036/97.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA.-COTREL, PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA FLORESTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Cooperativa Tritícola Erechim Ltda.-COTREL, para prestação de assessoramento técnico na área florestal, conforme especificado no Termo de Convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 28 DE MAIO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA.-COTREL, PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NAS ATIVIDADES DE ÂMBITO FLORESTAL.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC sob no. 87.613.477/0001-20, com sede à Praça da Bandeira, 354, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, e a **COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA.-COTREL**, sociedade cooperativa, inscrita no CGC sob no. 89.424.824/0001-00, com sede à Av. Santo Dal Bosco, 860, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, SR. LUIZ ANTONIO PIAZZON, e considerando que a região do Alto Uruguai possui 63% de seus solos com aptidão ao reflorestamento, que existem hoje 100.000 ha de terras ociosas, improdutivas e abandonadas, que o reflorestamento é uma atividade economicamente viável, e que grande parte dos proprietários rurais também são sócios da Cooperativa Tritícola Erechim Ltda., firmam o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem a finalidade de prestar assessoramento técnico aos agricultores do Município de Erechim nas atividades de âmbito florestal, com a realização de palestras, cursos e seminários, e a implantação de florestas experimentais, demonstrativas e arboretos, na produção de mudas florestais e frutíferas de alto padrão genético e qualidade, através da Unidade de Assitência Técnica e Novos Negócios-Setor Florestal da Cooperativa Tritícola Erechim Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA

O MUNICÍPIO DE ERECHIM compromete-se a fornecer todo o apoio administrativo e logístico na realização de qualquer evento conjunto, inclusive material para produção de mudas florestais (tubetes e bandejas), se assim for acordado na realização dos pedidos anuais.

FL. 004

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas com a realização de eventos técnicos da área florestal, serão suportadas pelo MUNICÍPIO DE ERECHIM, desde que o plano operacional seja aprovado por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA

No caso de fornecimento de mudas florestais e frutíferas, a COTREL compromete-se a fornecer as mesmas nos termos de acordo aditivo a ser elaborado conjunta e previamente, comprometendo-se o Poder Executivo a encaminhar cópia do mesmo ao Legislativo, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

A COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA. colocará à disposição todos os seus recursos humanos, técnicos e materiais relativos às atividades de âmbito florestal, e o MUNICÍPIO assume a responsabilidade, inclusive econômica, sobre os materiais e equipamentos emprestados, na entrega das referidas mudas florestais.

CLÁUSULA SEXTA

Periodicamente, por convenção dos executores, poderão ser efetuadas reuniões conjuntas com os técnicos da COTREL, para acompanhamento e avaliação dos trabalhos desenvolvidos no Município.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este Convênio terá vigência por tempo indeterminado, podendo ser denunciado por qualquer das partes, através de notificação à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, substituindo, nesse caso, a parte denunciante, seus compromissos, obrigações e responsabilidades, até o prazo estabelecido, ressalvada outra decisão a ser tomada de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA

Este Convênio poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante aditivos, quando houver interesse ou conveniência, para sua melhor execução, desde que haja consenso de ambas as partes.

Fls. 005

CLÁUSULA NONA

Os casos omissos e aqueles que necessitarem de interpretação, serão examinados e resolvidos, de comum acordo, pelos representantes das partes signatárias.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem ajustadas, as partes firmam este Convênio, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM-RS, ____ DE _____ DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO PIAZZON
Presidente da COTREL

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Fls. 006

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 02 JUNHO /19 97

Silverio Fortunato
Presidente

Exmo. Sr.
Ver. **SILVERIO FORTUNATO**
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

PEDIDO DE URGÊNCIA

Os Vereadores abaixo firmatários vem a presença de Vossa Senhoria solicitar a tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Executivo, a seguir relacionado:

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 036/97

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica com a Cooperativa Tritícola Erechim Ltda. - COTREL, para prestração de assessoramento técnico na área florestal, e dá outras providências .

e solicita, após Parecer da Comissão de Justiça e Redação sejam votados na Sessão Plenária Ordinária desta data, tendo em vista a necessidade da assinatura do referido termo de cooperação técnica que será durante esta semana e necessitando da autorização do Poder Legislativo.

Erechim, RS, 02 de Junho de 1997.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OCOLO N.º:

SSO N.º: 057/97

R: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 036/97

TA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA = COTREL - PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA / FLORESTAL , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:-

RELATOR: Vereador LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Examinando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo, e por estar devidamente alicerçado na atual Legislação, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, encaminhando o presente PARECER, aos demais colegas integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 02 DE JUNHO DE 1.997

LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 02/06/1997
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 02 JUNHO 1997
Silverio Fortunato
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

156/97 - ZB

Erechim, RS, 03 de Junho de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 02 de Junho/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 033/97

Desafeta destinação de imóvel público, Lote nº 07, Quadra nº 06, localizado em parte das Chácaras nºs. 03, 04 e 05 do Polígono 30 de Abril, nesta cidade com área de 450,00 m2, autoriza o Município a efetuar a legalização do mesmo à Senhora Custódia da Costa, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 035/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de cooperação técnica com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado (SAA) para utilização do Horto Florestal, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 036/97

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação técnica com a Cooperativa Tritícola Erechim Ltda. - COTREL, para prestação de assessoramento técnico na área florestal, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 037/97

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Roessler - FEPAM, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 038/97

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de cooperação geral e técnica com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVÉRIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.915, DE 03 DE JUNHO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA.-COTREL, PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO NA ÁREA FLORESTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica com a Cooperativa Tritícola Erechim Ltda.-COTREL, para prestação de assessoramento técnico na área florestal, conforme especificado no Termo de Convênio em anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 03 DE JUNHO DE 1997.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração